



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014 /2021, de 04 de agosto de 2021.

Institui no âmbito das Unidades de Ensino os Comitês Escolares que trabalharão em parceria com o Comitê Municipal para (Re) Planejamento das Atividades Letivas 2021, no município de Licínio de Almeida e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 251/2021 de 02 de Agosto de 2021 que Institui o Comitê para (Re) Planejamento das Atividades Letivas 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 169 de 18 de março de 2020, declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Licínio de Almeida (BA) e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE

Art. 1º - Fica criado no âmbito das respectivas Unidades Escolares, os Comitês Escolares, que atuarão de forma conjunto com o Comitê Municipal para (Re) Planejamento das Atividades Letivas 2021 e Estruturação da Rede Municipal de Ensino para o Retorno das Aulas Presenciais, bem como o desenvolvimento do Ensino Híbrido.

Art. 2º - Os Comitês Escolares terão como princípios:

- I. Garantia do direito à vida;
- II. Garantia do direito à educação e à aprendizagem;
- III. Importância do acolhimento ao receber a comunidade escolar;
- IV. Preservar e valorizar da relação e do vínculo professor-aluno;
- V. Atuar no planejamento das ações levando em consideração as condições orçamentárias reais do município.

Art. 3º - Cada Comitê Escolar terá como responsabilidade no âmbito da respectiva Unidade Escolar, discutir e implementar as ações deste Planejamento junto às Unidades de Ensino e Comunidade Escolar, sob a coordenação do Comitê para (Re)Planejamento das Atividades Letivas 2021 e Estruturação da Rede Municipal de Ensino para o Retorno das Aulas Presenciais.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Os respectivos Comitês Escolares foram compostos no âmbito de cada Unidade de Ensino, pelos representantes do Colegiado escolar.

Art. 5º - Ficam instituídos os Comitês Escolares no âmbito das respectivas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Licínio de Almeida.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Licínio de Almeida, 04 de Agosto de 2021.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com